



EDITAL DAS PROVAS DE RECUPERAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM NEUROCIRURGIA – 2023

(V2)

A SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA SBN, disponibiliza a abertura do Edital para a PROVA DE RECUPERAÇÃO dos residentes em treinamento em neurocirurgia.

Os inscritos deverão cumprir com as seguintes medidas:

1 – DAS DISPOSIÇÕES:

- 1.1 – As Provas Teóricas serão realizada exclusivamente no modo presencial, na cidade São Paulo – SP, no **Hotel Heritage: Rua Fernando de Albuquerque, 122 Consolação - São Paulo - SP - CEP: 01309-030**
- 1.2 – Para a realização da prova é necessário que o residente esteja munido de documento com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
- 1.3 – O uso do aparelho de celular é PROIBIDO durante a prova. Deverá ficar desligado.

1.2 - DATA DA PROVA:

R1 / R4 - 29/09/2023 – 09:00 AS 11:00horas

R2 / R3 - 29/09/2023 - 12:00 AS 14:00horas

Somente estarão habilitados para a prova os residentes já inscritos e que **efetuarem o pagamento até a data de 24/08/2022 (quinta-feira)**.

1.3 – O residente receberá a informação de sua aprovação no portal da SBN. **A nota de corte é 70 (setenta) pontos.**

1.4 – O Resultado da Prova de Recuperação será publicado na área restrita do residente através do site da **SBN** www.portalsbn.org no dia 19/09/2022. É de inteira responsabilidade do residente acompanhar as publicações dos resultados das Provas.

2 – DO CRONOGRAMA GERAL:

Data	Atividade	Horário	Forma/ Local
24/07/2023	Abertura da inscrição	09:00	Divulgação no site da SBN www.portalsbn.org
24/08/2023	Encerramento da inscrição	18:00	Não haverá prorrogação da data de inscrição e pagamento.
29/09/2023	R1 e R4 R2 e R3	09:00 AS 11:00 12:00 AS 14:00	Presencial Presencial
03/10/2023	Resultado	Até 18:00	Área restrita do Residente
03/10/2023 a 09/10/2023	Solicitação de recurso	Até às 18:00 do Dia 09/10/2023	E-mail: sbn@sbn.com.br
23/10/2023	Resposta ao candidato referente ao Recurso	Até as 18:00	E-mail do residente cadastrado



3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – As inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir.

3.2 – A inscrição somente poderá ser efetuada através do link:

www.portalsbn.org/provas

3.3 – Caso, quando do processamento das inscrições para a de Recuperação, for verificado a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo residente, **somente será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora.** Conseqüentemente, as demais inscrições dos residentes nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

3.4 – A SBN não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários. Assim, é recomendável que o RESIDENTE realize a sua inscrição com a devida antecedência e certifique-se de que foi realizado o pagamento.

3.5 – O residente tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais para a inscrição. As inscrições que não forem identificadas devido a erro na informação de dados pelo residente não serão aceitas, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

3.6 - Não será permitido inscrição e pagamento **após as 18:00horas do dia 24/08/2023.** Inscrições solicitadas após esta data estarão automaticamente indeferidas.

3.7 – DO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES:

3.7.1 – O valor da taxa de inscrição:
Prova de Recuperação - R\$ 300,00

3.7.2 – Forma de pagamento: será disponibilizado um **link para pagamento através do cartão de crédito para pagamento à vista.**

OBS: A confirmação da inscrição só se dará após confirmação do recebimento do pagamento pelo sistema, que poderá ser consultada no link: www.portalsbn.org/provas

3.7.3 – O valor poderá ser devolvido por motivo de doença do Residente após análise do Coordenador da Prova.

3.7.4 – Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.7.5 – O residente será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, no requerimento de Inscrição.

4 – DAS PROVAS:

4.1 – **PROVA DE RECUPERAÇÃO (prova objetiva): contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, e apenas uma opção correta, com duração de 2:00 horas, para a qual será exigido o mínimo de 35 (trinta e cinco) questões certas, ou seja, 70% de acertos.**



4.2 – Neste ano o residente poderá realizar **UMA única** prova de recuperação, devendo ser a mais antiga para a mais nova caso haja mais do que uma prova a ser recuperada.

4.3 – **A Comissão de Ensino** por decisão em reunião ordinária, deliberou que o residente em treinamento terá direito de realizar **uma única tentativa de recuperação de prova de um determinado** ano. Exemplo, caso tenha realizado a **prova de Recuperação de R1 no ano passado** e **não** tenha atingido a nota de aprovação, este ano **NÃO** será possível realizá-la novamente. Pode sim se candidatar a realizar alguma outra prova de recuperação que precise referente aos demais anos.

Parágrafo único: A bonificação de 10 pontos pela participação nos Webinars da SBN (Universidade SBN e Master Class), **já foi considerada na Prova Anual** de Residência Médica e **NÃO SERÁ CONSIDERADA** novamente na prova de recuperação.

5. RECURSO E RESULTADO

5.1 – Até às 18:00h (horário de Brasília) do dia **03/10/2023**, será disponibilizado, no espaço restrito do residente, no sistema on-line de provas, o gabarito das questões.

5.2 – O resultado da prova de recuperação será divulgado na área restrita do residente.

5.3 – O residente poderá interpor recurso dirigido à Comissão de Ensino (Provas) baseado no conteúdo da prova, desde que formulado pelo próprio residente e devidamente fundamentado através do e-mail: sbn@sbn.com.br

5.4 – As solicitações de Recurso serão recebidas após a divulgação do resultado no dia **03/10/2023 as 18horas (horário de Brasília) até as 18:00horas do dia 09/10/2023** e julgadas até **23/10/2023**.

5.5 – O resultado será enviado por e-mail do residente cadastrado na base de dados da SBN até as 18horas no dia **23/10/2023**, e posteriormente, atualizado na área restrita do residente em caso de alteração de resultado.

5.6 – A **Comissão de Ensino** constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos ou revisões adicionais.

Diretoria da SBN

São Paulo, 21 de julho de 2023

Dr. Wuilker Knoner Campos
Presidente da SBN

Dr. Italo Capraro Suriano
Secretário Geral da SBN

Ricardo Ramina
Coord. Da Comissão de Ensino da SBN